

Contrato nº 138/2014

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE BENS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 20/11/2013.****I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**TOTVS S/A**, com sede na Rua Braz Leme, nº 1.631, Setor Santana – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.113.791/0001-22, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o decréscimo de valor ao contrato primitivo, devendo ser suprimida a quantia de R\$ 14.491,78 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e um reais, setenta e oito centavos), referente à Alínea "c", do Parágrafo Único, do Item 01, da Cláusula II, do Instrumento Contratual e, ainda, o acréscimo do valor de R\$ 20.490,00 (vinte mil, quatrocentos e noventa reais), relativo à nova prestação de serviço ao módulo de acesso do Hospital Alberto Rassi – HGG, vez que este deverá ser integrado à folha de pagamento (INTEGRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CATRACAS E REP), passando o contrato a totalizar a quantia de R\$ 166.426,83 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, oitenta e três centavos), e a prorrogação do prazo contratual, em virtude de acréscimo do serviço acima especificado.

II.II – Desta forma, diante do decréscimo de valor e acréscimo de novo serviço, o **Parágrafo Único, do item 01, da Cláusula II**, do "Instrumento Particular de Fornecimento de Bens, Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças" primitivo, passará a ter a seguinte redação:

**Parágrafo Único – Pelo objeto do Pregão Presencial de nº 013/2012, a Gerência de Contratos e Licitações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor global, fixo e irrevogável de R\$ 166.426,83 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais, oitenta e três centavos), sendo que cada Item do Termo de Referência, Anexo I, teve o seguinte preço:**

- a) Para o fornecimento do Item 01, o valor global/total de R\$ 32.591,41;
- b) Para o fornecimento do Item 02, o valor global/total de R\$ 5.789,41;
- c) Para o fornecimento do Item 04, o valor global/total de R\$ 107.556,00;
- d) Para o fornecimento da nova prestação de serviço ao módulo de acesso do Hospital Alberto Rassi – HGG (INTEGRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, CATRACAS E REP), o valor global/total de R\$ 20.490,00



580  
2

II.III – Ajustam as partes que o presente aditivo contratual terá a seguinte vigência:

- a) O prazo para conclusão da implantação do novo sistema se finalizará em 28/08/2015;
- b) O prazo de início de uso do sistema e vigência da manutenção será compreendido entre o período de 01/09/2015 à 31/08/2016.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012002911, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 26 dias do mês de Setembro de 2014.


  
JOSE CLÁUDIO ROMERO  
COORDENADOR EXECUTIVO

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
TOTVS S/A  
CNPJ/MF Nº 53.113.791/0001-22  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

  
**Nome:** Alexandro Jorge de Lima  
**RG/CI:** 2.916.503  
**CPF/MF:** 812.159.321-20

  
**Nome:** Leandro Rubio Demarchi  
**RG/CI:** AR - SETOR PUBLICO  
**CPF/MF:** CPF 269.874.358-12  
RG 28.190.828-SP

